Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 04 de agosto de 2020 • Ano IV • Edição Nº 514

SUMÁRIO

QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2
MANIFESTAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020) 2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

MANIFESTAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

MANIFESTAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020– GOVERNADOR MANGABEIRA – BA.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação em vias da sede do município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições no edital e seus anexos, de acordo com o projeto e demais documentos em anexo, a ser executada em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de material e mão-de-obra.

EMPRESA RECORRENTE: ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRARRAZÕES: NÃO HOUVE

I – DA TEMPESTIVIDADE

O recurso em questão foi apresentado tempestivamente, o que por consequência culmina em sua análise de mérito.

Não houve a apresentação das contrarrazões.

II. ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** foi desclassificada do procedimento licitatório, irresignada com a decisão, a mesma interpôs Recurso Administrativo.

Com a finalidade de subsidiar sua decisão, a Comissão de licitação encaminhou o Recurso Administrativo para o setor de engenharia.

O setor de engenharia, manifestou orientação para que se mantivesse a decisão de desclassificação da empresa.

III. CONCLUSÃO

Por todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditamos da Lei nº. 8.666/93 e termos do edital e todos os atos até então praticados, resolve

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

conhecer e negar provimento ao recurso **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Governador Mangabeira – Bahia, 03 de agosto de 2020.

Luís Armando de O. Cerqueira Junior
Presidente da COPEL

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38